



**EDITAL**

<b>N.º de Registo</b>	4973	<b>Data</b>	11/05/2020	<b>Processo</b>	2020/150.10.701/6
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 7, de 6 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Senhor João de Jesus Carreira, seguindo-se um minuto de silêncio.

- Aprovar as alterações ao Regimento da Câmara Municipal, que a seguir se enumeram:

Assim, onde consta:

Artigo segundo

Reuniões

1.– As reuniões da Câmara Municipal de Alcanena realizam-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

2.– As reuniões podem ser ordinárias e extraordinárias.

3.– As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira segunda-feira e na terceira segunda-feira de cada mês.

4.– As reuniões ordinárias serão públicas, todas com carácter deliberativo e têm início às quinze horas.

5.– Quando o dia da reunião coincidir com feriado, passará para o dia útil imediatamente a seguir, salvo se outra proposta for aprovada por unanimidade.

6.– A Câmara poderá deliberar alterar o dia, a hora ou o local de realização da reunião de Câmara, devendo para isso, fazer a necessária divulgação e publicação, com antecedência de, pelo menos, três dias.

Deve passar a constar:

Artigo segundo

Reuniões

1.- (igual em vigor)

2.- (igual em vigor)

3.- (igual em vigor)

4.- (igual em vigor)

6.- (igual em vigor)

7.- Em casos de Emergência Nacional decretada ou Emergência Municipal, por motivos de força maior, designadamente de pandemia, catástrofe ou qualquer outro impedimento de facto, que determine a não realização das reuniões da Câmara Municipal presenciais, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, ou noutro local, podem estas ser realizadas por videoconferência, ou qualquer outro meio

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



digital, desde que haja condições técnicas para o efeito, sem a participação do público, sem prejuízo de poder ser permitida por solicitação destes, a assistência dos órgãos de comunicação social devidamente creditados, utilizando os respetivos meios;

8- As reuniões realizadas nas condições acima referenciadas, são gravadas, disponibilizando a Câmara Municipal a sua divulgação.

- Aprovar todo o proposto e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para ratificação, nomeadamente:

1 - Suspender os processos de execuções fiscal e de contraordenação que se encontram a decorrer;

2 - Suspender todos os prazos de deferimento tácito;

3-Suspender o pagamento das taxas de ocupação, dos estabelecimentos a funcionar em instalações da Câmara Municipal, nomeadamente espaços e lojas do mercado municipal, Restaurante Olhos de Água, ocupação do espaço público, nomeadamente, para esplanadas, desde que devidamente licenciados.

4 – Suspender o pagamento de rendas da habitação social, de imóveis propriedade da Câmara Municipal.

5 - Suspender o pagamento de publicidade, desde que devidamente licenciada.

6 – Suspender a emissão das faturas referentes á feira semanal, tendo em conta o Despacho número três mil ceno e oitenta e oito, de treze de março de dois mil e vinte, que prevê o encerramento da feira semanal de Alcanena.

7-Todos os pagamentos em atraso, deverão ser feitos por transferência bancária ou por referência multibanco.

8-As situações que comprovadamente os Serviços Municipais atestem que não podem ser feitos por via enunciada no ponto anterior, serão efetuados presencialmente após ter decorrido o período que justifica este procedimento excecional, sem qualquer penalização adicional.

As situações enunciadas, considerando a relevância da responsabilidade social e da solidariedade, neste período difícil para todos e a urgência e a imprevisibilidade da situação, têm efeitos reportados ao dia um de Abril, propondo-se a produção de efeitos até novas orientações que decorram da manutenção do Estado de Emergência Nacional e de Emergência Municipal, face à cessação da situação de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-COV-2 e da doença COVID-19, a ser comunicada pelas entidades competentes.

- Propor ainda que a Câmara Municipal de Alcanena, no âmbito da situação excecional, que enfrentamos, delibere:

1 - Ratificar todas as medidas que tenham sido tomadas pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do mesmo enquadramento, que sejam competência deste órgão executivo, com efeitos à data em que as mesmas entraram vigor, devendo ser dado conhecimento das mesmas à Câmara Municipal.

2 – Delegar na sua Presidente, a competência para tomar as medidas que considere necessárias de prevenção e/ou mitigação dos efeitos causados pela Covid - 19, que sejam competência do órgão executivo, dando conhecimento posterior à Câmara Municipal de tais medidas, para ratificação.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número dois zero dois zero zero zero zero um quatro sete nove, emitida a vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



respeitante ao período de faturação de cinco de dezembro de dois mil e dezanove a oito de janeiro de dois mil e vinte, emitida pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números dois zero dois zero zero zero zero seis três seis zero e dois zero dois zero zero zero zero um três um seis um, emitidas vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e treze de fevereiro, respetivamente respeitante aos períodos de faturação de vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove a trinta de dezembro de dois mil e dezanove e trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove a vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, emitida pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes à fatura número fatura número dois zero dois zero zero zero zero dois sete seis zero, emitida vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove, respeitante aos períodos de faturação de dezassete de agosto a quinze de outubro de dois mil e dezanove, emitida pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento.

- Deferir o pedido de indemnização formulado pela requerente mencionada na informação dois mil duzentos e dezasseis/dois mil e vinte, Processo dois mil e dezanove/trezentos ponto quarenta ponto quinhentos e onze/vinte, relativamente a participação de acidente ocorrido no dia oito de novembro de dois mil e dezanove, na Estrada Municipal quinhentos e sessenta e quatro, no sentido Alcanena –

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Gouxaria, por motivo de buraco na via pública, no valor de duzentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 11 ao Orçamento e n.º 11 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2020.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 12 ao Orçamento e n.º 12 às Grandes Opções do Plano – Ano 2020.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 13 ao Orçamento e n.º 13 às Atividades Mais Relevantes – Ano de 2020.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 14 ao Orçamento e n.º 14 às Grandes Opções do Plano – Ano 2020.

- Tomar conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 06 a 26 de março de 2020, no valor global de € 379.569,56.

- Tomar conhecimento da Relação dos compromissos efetuados no período de 06 a 26 de março de 2020, no valor total de €158.572,48.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de pagamento autorizados por despacho no período de 06 a 26 de março de 2020

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.092.384,63, correspondentes às autorizações números 786 a 1133;

- Operações de Tesouraria no valor total de €966,79, correspondentes às autorizações números 19M a 22M.

- Tomar conhecimento da Relação dos pagamentos efetuados no período 06 a 26 de março de 2020.

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 913.376,63;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 1.560,79.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia três de abril de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 725.139,33€ - setecentos e vinte e cinco mil cento e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos, sendo 421.440,81€ - quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos de operações Orçamentais e 303.698,52€ - trezentos e três mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos de Operações de Tesouraria.

- Aprovar as minutas de Contrato Programa, referente a dois mil e dois mil e vinte, a celebrar com as seguintes entidades e pelos seguintes valores:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Escola de Futebol do Concelho de Alcanena – doze mil, quatrocentos e oitenta e três euros, referente a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Animação Desportiva de Verão dos Olhos D'Água – Futebol de Praia Infantil e canoagem e barcos infantis;

- Juventude Amizade e Convívio – treze mil e oitenta e seis euros, referente a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Animação Desportiva de Verão dos Olhos D'Água – Andebol de Praia e Torneio de Andebol Olhos D'Água;

- Casa do Povo de Alcanena: sete mil e sessenta euros, referentes a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Estafeta Rio Maior/Alcanena e Fórum da Juventude;

- Associação Clube de Karaté Amicale – cinco mil seiscientos e cinquenta e um euros, referentes a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Animação Desportiva de Verão dos Olhos D'Água – Aula de Jabbing e Aula de Defesa Pessoal e Canoagem e Barcos Infantis;

- Associação Rico Duelo – mil seiscientos e cinco euros, referentes a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Animação Desportiva de Verão dos Olhos D'Água e Alcanena Trail Serra de Aire e Candeeiros;

- Vitória Futebol Clube Mindense – Doze mil e noventa euros, referentes a apoio Contratual. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente na Animação Desportiva de Verão dos Olhos D'Água – Alviela - Futebol de Praia Infantil e Torneio de Ténis - Minde;

Por impedimento de força maior, nomeadamente a situação da emergência da saúde pública ocasionada pela COVID 19, caso as iniciativas não se venham a realizar, será avaliada entre os outorgantes a sua alteração/reagendamento ou levar a um reforço de participação em iniciativas no próximo ano de dois mil e vinte e um.

- Aprovar os Apoios Desportal A e Desportal B, previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, nomeadamente:

- Juventude Amizade e Convívio: mil seiscientos e sessenta e dois euros, referentes a apoio Desportal A e seis mil e vinte euros, referentes a apoio Desportal B; - Casa do Povo de Alcanena: dois mil e quarenta e quatro euros, referentes a apoio Desportal A e cinco mil, oitocentos e setenta euros, referentes a apoio Desportal B;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Associação Clube de Karaté Amicale: mil quinhentos e quarenta e três euros, referentes a apoio Desportal A;

- Associação Rico Duelo: dois mil setecentos e setenta e quatro euros, referentes a apoio Desportal A;

- Vitória Clube Futebol Mindense: mil duzentos e sete euros, referentes a apoio Desportal A e cento e cinco euros, referentes a apoio Desportal B;

- Aprovar o “Cabaz Solidário”, nomeadamente:

1. A atribuição do “Cabaz Solidário” às famílias carenciadas, sem retaguarda familiar e sem qualquer outro tipo de apoio alimentar, por parte dos parceiros da Rede Social (Cáritas, Cantina Social e POAPMC -Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas), sendo o cabaz no valor de vinte e cinco euros mensais

2. Que cabimente o valor de vinte mil euros, trimestralmente e pelo período estritamente necessário e, enquanto decorrer a emergência Nacional e Municipal;

3. Aprovar as Normas de Atribuição do “Cabaz Solidário”.

- Ratificar a aceitação de quinhentas máscaras de proteção FFp um oferecidas pela empresa StatusPlanet, Sociedade Anónima, e a doação das mesmas às Instituições Particulares de Solidariedade Social de menor dimensão e por isso com maiores dificuldades financeiras: Associação ABC - Associação de Desenvolvimento Sócio Educativo e Cultural ABC de Alcanena,, ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense, AIGIL, A CASINHA-Centro de Acolhimento de Monsanto e o CBES – Centro de Bem Estar Social do ESPINHEIRO (100 máscaras a cada).

Deliberar que em futuras doações, possa a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara aceitar a doação e que seja de imediato diligenciada a sua distribuição, vindo posteriormente a reunião de Câmara, para ratificação.

- Aprovar a Doação de Equipamentos ou Materiais de Proteção Individual ou de Desinfecção a Entidades Sociais, de Saúde ou de Proteção Civil do Concelho de Alcanena, nomeadamente:

1 - Delegar na Presidente de Câmara a doação de Equipamentos ou Materiais de Protecção Individual ou de Desinfecção a Entidades Sociais, de Saúde ou de Protecção Civil do Concelho de Alcanena, de acordo com as suas necessidades, dada a urgência na prevenção e contenção da disseminação da infeção causada pelo coronavírus SARS - CoV -2.

2- Ratificar as doações efectuadas em Reunião de Câmara seguinte.

- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST cinquenta e um: Rua do Canto, Vale Alto.

- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST cinquenta dois: Rua Serra de Aire, Vale Alto.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST cinquenta e três: Rua dos Moinhos, Vale Alto.

- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública números cinco a oito

- Aprovar o Pedido de Prorrogação da Empreitada em duzentos e quarenta e nove dias, com conclusão da empreitada a trinta de dezembro de dois mil e vinte, sem aplicação de multas, mas com imputação ao empreiteiro dos custos a despender com a Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra.

- Tomar conhecimento o Plano de Sinalização e Plantas indicativas de interrupção, para execução de ramal de abastecimento na Rua José Alves Anastácio, em Alcanena.

- Aprovar o Plano de Sinalização e Desvio com Ocupação Temporária da Via Pública da Rua Doutor Nuno Álvares Pereira no âmbito da Empreitada número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM - Centro Escolar de Alcanena, devendo o adjudicatário informar do início dos trabalhos com a antecedência necessária à sua divulgação prévia.

- Aprovar a supressão de trabalhos da Empreitada número quatro/dois mil e dezoito/DPGOM - Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, no montante de onze mil, novecentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos, ao abrigo do disposto no número um, do artigo trigésimo sétimo nono do Código dos Contratos Públicos, comunicando-se ao empreiteiro adjudicatário e à fiscalização da deliberação tomada.

Nos termos do número um do artigo trigésimo octogésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos, não haverá direito a indemnização ao empreiteiro.

- Aprovar as minutas de Contratos Programa Culturais para o ano de dois mil e vinte, a celebrar com as seguintes entidades e pelos seguintes valores:

Sociedade Musical Mindense – Catorze mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e cinco. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente, no Concerto de Ano Novo e Concerto em Freguesia do Concelho a designar;

Casa do Povo de Minde – quatro mil e oitocentos euros. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente Grupo de Teatro e diversos workshops nesta área e atividades Natura Minde;

Relativamente aos núcleos JAZZ Minde e MEDIA Minde, dada a especificidade e relevância internacional dos mesmos, serão alvo de apoio específico, não estando assim contemplado no presente Contrato Programa

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – dezanove mil quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente Concerto a agendar com o Coro Charales Chorus ou Orquestra Molto Vivacce e outra atividade a designar

Rancho Folclórico da Gouxaria – quatro mil duzentos e sete euros e noventa e sete cêntimos. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente no Festival Internacional de Folclore e outra atuação em momento a designar.

Rancho Folclórico do Covão de Coelho – três mil setecentos e um noventa e dois euros e três cêntimos. Como contrapartida, a Associação colaborará com o Primeiro Outorgante, sem quaisquer encargos, em pelo menos duas iniciativas integradas na Programação Cultural Social e Desportiva do Município, nomeadamente numa atuação no Festival Internacional de Folclore e numa outra atuação a designar;

Os Contratos Programa estão consubstanciados no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local.

Por impedimento de força maior, nomeadamente a situação da emergência da saúde pública ocasionada pela COVID 19, as iniciativas não se venham a realizar, poderá levar a um reforço de participação em dois mil e vinte e um.

- Aprovar a atribuição, ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Chã de Cima, responsável pela organização dos Festejos em Honra de Nossa Senhora das Candeias/Dois mil e vinte, Chã de Cima, Malhou, União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, do apoio no valor de quinhentos euros, para a organização dos referidos Festejos.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.